

ANESP 10 AGO 1988

Amc X

# Constituintes definem a jornada máxima de 44 horas

Da Sucursal de Brasília

O Congresso constituinte estabeleceu ontem a jornada de trabalho máxima de 44 horas, ao rejeitar os pedidos de destaques que previam jornada de 40 horas. Pelo texto aprovado na sessão de ontem, ficou garantido também o pagamento de horas-extras com um adicional de 50% em relação à hora normal, férias anuais pagas com pelo menos um terço a mais que o salário normal e a licença-maternidade de 120 dias, no capítulo "Dos Direitos Sociais". Com a realização de uma dúzia de votações até as 20h30, os parlamentares adiaram para hoje a votação de temas polêmicos como a licença-paternidade, a jornada máxima de seis horas para turnos contínuos de revezamento e o prazo de prescrição das ações trabalhistas.



Os constituintes terminaram também a votação do capítulo "Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos", garantindo o habeas-data (que permite ao cidadão obter informações sobre sua pessoa nos órgãos públicos, como o Serviço Nacional de Informações — SNI), o mandado de injunção (para garantir o exercício de direitos constitucionais que dependem de regulamentação) e a classificação como "inafiáveis e insusceptíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os crimes hediondos".

Dentro deste capítulo, ficaram adiadas para hoje a votação dos destaques relativos ao impedimento de prisão "senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente" e sobre a aplicação imediata dos direitos e garantias fundamentais. Já estão garantidos, na nova Carta, o mandado de segurança coletivo e o "seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntá-

rio". A estabilidade no emprego, protegido "contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos da lei complementar que preverá indenização compensatória", ficou como aprovado no primeiro turno, com a rejeição de destaque do líder do PT, Luis Inacio Lula da Silva, que pretendia ampliar o direito proibindo a despedida arbitrária sem outras considerações.

A sessão foi encerrada às 21h15, quando Ulysses encaminhava a votação dos destaques relativos ao direito de greve, outro ponto polêmico do texto. Antes, foi rejeitado um destaque do deputado Luiz Gushiken (PT-SP) para suprimir a proibição de se criar mais de um sindicato por categoria profissional. A questão deve ser resolvida hoje, com o adiamento de quatro destaques.



O deputado Ulysses Guimarães (SP), ao centro, dirige os trabalhos no plenário.

Leopoldo Silva